PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **454/2020** de aditamento ao contrato nº **326/2017**, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do Cartório da 382ª Zona Eleitoral.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado o Sr. **ROBERTO REDIVO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.129.567-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 016.811.258-20, e a Sra. **SEIKO KAMOTO REDIVO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.117.473-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 180.196.248-05, ambos domiciliados a Rua Ovídio Abrantes, nº 15, Vila Suíssa, Ribeirão Pires — SP, CEP 09424-150, doravante denominados LOCADORES, resolvem aditar o termo de contrato nº 326/2017 firmado em 18/09/2017 e aditamentos nº 435/2018 firmado em 17/09/2018 e nº 512/2019 firmado em17/09/2019 nos termos do Processo Administrativo nº 7784/2017.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/09/2020 a 17/09/2021.
- 1.2. Os valores não sofrerão reajuste, conforme manifestação dos locadores em fls. 371, permanecendo o valor mensal de **R\$ 4.787,64** (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e o valor total de **R\$ 57,451,68** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 04.122.0010.2.113.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 377/381 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANO DIAS CAMPOS Secretário de Administração Locatária

> ROBERTO REDIVO Locador

SEIKO KAMOTO REDIVO Locadora

| Testemunhas: | | |
|--------------|-----------|--|
| 1) RG: | 2) RG: | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ROBERTO REDIVO E SEIKO KAMOTO REDIVO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 326/2017

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Cartório da 382ª Zona Eleitoral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 18 de Setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

| Assinatura: | | | |
|-------------|--|--|--|
| | | | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

| Pelo | CO | NTR | ATA | NT | E: |
|------|----|-----|-----|----|----|
| | | | | | |

Nome: Adriano Dias Campos Cargo: Secretário de Administração CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 98133-9288

| Assinatura: | |
|--|---------|
| Pela CONTRATADA: Nome: Roberto Redivo Cargo: Proprietário CPF: 016.811.258-20 RG: 2.129.567-0 Endereço residencial completo: Rua Ovídio Abrantes, nº 15, Vila Suíssa, Ribeirão SP, CEP 09424-150 E-mail pessoal: robred@terra.com.br Telefone(s): (11) 4828-2590 | Pires - |
| Assinatura: | |

Pela CONTRATADA:

Nome: Seiko Kamoto Redivo

Cargo: Proprietária

CPF: 180.196.248-05 RG: 18.117.473-X

Endereço residencial completo: Rua Ovídio Abrantes, nº 15, Vila Suíssa, Ribeirão Pires -

SP, CEP 09424-150

E-mail pessoal: seikored@terra.com.br

Telefone(s): (11) 4828-2590

| Assinatura: | |
|-------------|--|
| | |